

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.007379/2020-40

Unidade Gestora: Diretoria de Infraestrutura rodoviária.

Nº EME									
2	0	E	M	E	0	1	1	0	3

Nº SIAFI						ANO
1	A	A	A	G	H	2020

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO TED - 231/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS, OBJETIVANDO A ELIMINAÇÃO DO PONTO CRÍTICO DA BR 230/PB, TRECHO: CABEDELO - DIV PB/CE; SUBTRECHO: CABEDELO - ENTR. BR-101(A), SEGMENTO - ENTRE OS KM 02 E KM 10 DA BR-230/PB, EXTENSÃO DE 08 KM.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo **Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES**, Diretor de Infraestrutura Rodoviária - substituto, CPF nº 514. [REDACTED]-49, matrícula DNIT nº 3946-2, Identidade nº 3 [REDACTED]7/SESP-DF, domiciliado em Brasília/DF, conforme subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022/DNIT e, de outro lado, o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, mediado pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF,

inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão, ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**, CPF/MF nº 981.███-███-68, RG nº 018███-███-3, MD/EB, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio Portaria nº 1.864/Cmt Ex, de 09/11/2022, combinada com a Portaria nº 053/DEC, de 11/07/2022, resolvem, de mútuo acordo, firmar o 3º Termo Aditivo de Rerratificação, Alteração de Valor e Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED - 231/2020.

2. **DOS FUNDAMENTOS.**

Art 65, inciso II, letra d e Art 116 todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. **DA FINALIDADE.**

Este termo aditivo tem a finalidade de alterar:

a - o item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL, modificando o terceiro parágrafo do Parágrafo Segundo – Do Objeto;

b - o item 3. Do Valor, do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO; e

c - o “caput” do item VIII. DA VIGÊNCIA.

4. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.**

a. O terceiro parágrafo do Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL passa ter a seguinte redação:

- O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho **11.001.20.23.02.01.06**, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

b. o item 3. Do Valor, do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO passa ter a seguinte redação:

3. Do Valor.

O valor do presente Termo passa de **R\$ 74.215.252,31** (setenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) para **R\$ 71.913.225,71** (setenta e um milhões, novecentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Redução de **R\$ 2.302.026,60** (dois milhões, trezentos e dois mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), referente à aprovação da 3º RPFO).

c. Da Vigência.

O “ caput ” do item VIII. DA VIGÊNCIA passa ter a seguinte redação:

A vigência do termo será prorrogada por 244 (duzentos e quarenta e quatro dias) consecutivos passando o seu término de 29/04/2023 para **29/12/2023**.

Início: 29/04/2020.

Término: 29/12/2023.

5. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO E EFICÁCIA.**

a. Em atendimento ao artigo 30 do Decreto 10.426/2020, o presente TED passa a ser disciplinado por esse novo Decreto, que trará benefícios à execução do objeto.

b. DA RERRATIFICAÇÃO.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada nº 231/2020, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

c. DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

(assinado eletronicamente)

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

(assinado eletronicamente)

Gen Div ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cetrim de Siqueira, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 28/04/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14401578** e o código CRC **624B85F5**.

Referência: Processo nº 50600.007379/2020-40

SEI nº 14401578

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |